



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONVITE DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2397/2022

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETO EXECUTIVO, ORÇAMENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA COM ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E DE COMPARTIMENTAÇÃO DE ÁREAS DO PRÉDIO QUE ABRIGAVA A ANTIGA CIRETRAN NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, SEDIADA EM EDIFÍCIO ADJACENTE À DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO CARLOS – DEINTER 3, LOCALIZADA À RUA SANTOS DUMONT Nº 500 – VILA CELINA SÃO CARLOS

Ao 22 (vinte e dois) dia do mês de maio do ano de 2023, às 14h20, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa **RODRIGO CRUZ**, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

O termo de referência contém uma planilha de BDI calculado no valor de 26,19%, no entanto, ao utilizar das taxas e a fórmula especificada pelo documento, encontra-se o valor de 19,64%.

Gostaria de solicitar uma revisão nos cálculos para verificar este valor de 26,19% ou concluir se há necessidade de revisão.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1) Inicialmente, s.m.j., cabe esclarecer que o Acórdão nº 2.369/2011 não está mais vigente e foi substituído pelo Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.

2) Conforme o Acórdão nº 2.622/2013, a fórmula para estipulação da taxa de BDI é:

$$BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)(1-I)-1$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

3) Aplicando-se os valores especificados no documento elaborado pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, e considerando o regime NÃO DESONERADO de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, temos que:

$$BDI = (1+0,07+0,0036+0,0075+0,0021)*(1+0,01)*(1+0,0825)(1-0,0615)-1=0,2619=26,19 \%$$

Desta forma, entendemos que o BDI no valor de 26,19% está correto e, portanto, sugerimos que o mesmo seja mantido, bem como do certame em questão.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hicaro Alonso
Presidente

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Diogo Santos da Silva
Membro